



APROVADO EM REGIME DE
URGENCIA EM 04/09/2025

X *F. A. A.*

PROJETO DE LEI Nº. 029/2025

F. A. A.
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 04/09/2025

PRESIDENTE

ALTERA O VALOR DA BOLSA MENSAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO MUSICAL CONCEDIDA AOS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA PADRE ASSIS PORTELA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.158, de 06 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 5º Os integrantes da Banda de Música Padre Assis Portela receberão bolsa mensal de incentivo à educação musical, que será dividida em 3 (três) níveis de graduação:

§ 1º O valor da bolsa a que se refere o *caput* deste artigo obedecerá aos seguintes níveis:

I - Nível 1: perceberá a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II - Nível 2: perceberá a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III - Nível 3: perceberá a quantia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

§ 2º Os integrantes enquadrado no Nível 3, além da atribuição de músico, serão qualificados como monitores e incumbidos no papel de ensino e difusão do conhecimento musical e cultural.

§ 3º O enquadramento nos níveis citados no parágrafo primeiro deste artigo serão atribuídos a cada integrante através de um teste de nível, que será regulamentado pelo Regimento Interno da Banda de Música Padre Assis Portela." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 14 de agosto de 2025.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



MENSAGEM Nº. 35/2025

ORDEM DE PROTOCOLO

BEBERIBE/CE, 14 DE AGOSTO DE 2025

Funcionário: DANIEL SANTOS

Data: 28 / 08 / 2025

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, compareceremos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Altera o valor da bolsa mensal de incentivo à educação musical concedida aos integrantes da Banda de Música Padre Assis Portela e dá outra providência".

Criada pela Lei nº 1.158, a Banda de Música Padre Assis Portela se constitui como um instrumento cultural de grande relevância para o Município de Beberibe/CE, incumbindo a ela o ensino, a difusão e a preservação da música em suas diversas linguagens.

Tendo em vista o transcurso de mais de dez anos desde a sua implementação, torna-se fundamental, para o melhor desenvolvimento de suas ações e a valorização das iniciativas culturais por ela capitaneadas, a atualização dos valores das bolsas mensais de incentivo concedidas aos seus integrantes, nos termos aqui propostos.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

A Sua Excelência
Francisco Rebouças Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Rua Antônio Mário Ribeiro, s/nº
Loteamento Planalto Beberibe
CEP: 62.840-000